



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS



Ao
Departamento de Contratos

Jacareacanga/Pá, 21 de outubro de 2024.

Referencia: Contrato nº. 034/2024-SEMAT
Empresa: **W MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
Ementa: Celebração do 1º Termo Aditivo–
Fundamentação – Art. 65 § 8º da Lei Federal 8.666/93 -
Possibilidade

Em razão da necessidade de alteração contratual no que concerne a mudança do nome empresarial da empresa passando razão social da Empresa **W MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço **R Rua Ricardo Jose Ferreira nº1155 Bairro Bom Remédio CEP:68.180-440, em Itaituba/PA**, representada **Wenys Melo da Silva** CPF nº 934.330.422-68 para razão social **COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA** e o nome de fantasia **MELO EMPREENDIMENTOS** para **ESTRELA CONSTRUÇÕES**, localizada no endereço **R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA**, representada **Sr.Robson Silva Sobrinho** CPF: 016.370.402-37, contrato original acima referenciado, com alteração de **Cadastral e nome Fantasia Endereço**, retirada **Titularidade do Socio**, constante do quadro de situação contratual, nos é solicitado

(X) DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL NO QUE CON CERNE A MUDANÇA DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO DA EMPRESA RETIRADA TITULARIDADE DO SOCIO **W MELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, localizada no endereço **R Rua Ricardo Jose Ferreira nº1155 Bairro Bom Remédio CEP:68.180-440, em Itaituba/PA**, representada **Wenys Melo da Silva** CPF nº 934.330.422-68 para razão social **COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA** e o nome de fantasia **MELO EMPREENDIMENTOS** para **ESTRELA CONSTRUÇÕES**, localizada no endereço **R Lauro Figueira de Mendonça 12 Rua nº603 CEP:68.180-610 Bairro Bela Vista Itaituba/PA**, representada **Sr.Robson Silva Sobrinho** CPF: 016.370.402-37

A Lei Federal nº. 8.666/93, em seu artigo 65, § 8º, permite o Aditivo do contrato, com suas devidas justificativas.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, **as atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento. **(grifo nosso)**

Assim, face ao exposto e estando o expediente devidamente instruído, somos favoráveis à celebração do instrumento pretendido, motivo pelo qual, encaminhamos ao Setor de Contratos para as providências, observadas as formalidades legais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PODER EXECUTIVO
SETOR DE CONTRATOS



MARIA LIRA

NEVES:94237751287

Assinado de forma digital por
MARIA LIRA NEVES:94237751287
Dados: 2024.10.21 10:28:15
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

MARIA LIRA NEVES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo